



Valide aqui
este documento

ÍCULA Nº

34812

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote nº. 04 da quadra 11, do JARDIM PERUIBE, no município de Peruibe-SP, designado Parte A, medindo 5,00ms de frente para a Avenida Expedicionário Tenente João Cavalcante de Albuquerque, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 125,00m2, confrontando do lado direito de quem da avenida olha para o terreno com a Parte B do lote 04, do lado esquerdo com o lote 03, e nos fundos com propriedade de David Rodrigues.

PROPRIETÁRIO: JOSIMAR ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 44.119.648-SP e CPF 297.678.778-60, domiciliada em Peruibe-SP, na Rua Ataliba Leonel, nº. 513, Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (17/05/2016) - Matrícula nº. 29693 deste Registro (desdobro).

Peruibe, 03 de outubro de 2019.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 03 de outubro de 2019 (Protocolo nº. 57645).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 17 de setembro de 2019, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.4.101.0048.001.900, conforme Certidão nº. 0133/2019, expedida em 02 de setembro de 2019, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruibe, 18 de agosto de 2020 (Protocolo nº. 60843).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 02 de agosto de 2020, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial térreo** com 71,45m2, com frente para a Rua Expedicionário Tenente João Cavalcante de Albuquerque, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 19536, expedido em 23 de junho de 2020, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 90.003.62856/67), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruibe, 18 de agosto de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.2, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. **355** da Rua Expedicionário Tenente João Cavalcante de Albuquerque, para a qual faz frente, conforme Consulta de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, via internet.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruibe, 07 de julho de 2021 (Protocolo nº. 65819).

Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Contrato nº. 001055923-5, datado de 22 de junho de 2021, o proprietário JOSIMAR ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 44.119.648-SSP/SP e CPF 297.678.778-60, domiciliado em Peruibe-SP, na Rua Ataliba Leonel, nº. 513, Centro, **vendeu** o imóvel a OSWALDO RICARDO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, divorciado, vendedor, RG 44.764.906-1-SSP/SP e CPF 394.270.018-28, domiciliada em Itariri-SP, na Rua Silvestre Rivero Gomes, nº. 78, pelo preço de R\$ 300.000,00, pago da seguinte forma: valor da entrada: R\$ 39.000,00, e valor do financiamento concedido pelo credor BANCO BRADESCO S.A.: R\$ 261.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruibe, 07 de julho de 2021.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.4, o adquirente OSWALDO RICARDO MONTEIRO JUNIOR, divorciado, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YQKA-EFFRE-FURC7-U27C5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº
01vº.

dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, ao credor BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$ 261.000,00, a ser paga no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a R\$ 2.192,78, prestações essas que serão calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros nominal de 6,50% a.a. e efetiva de 6,70% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 15/08/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 300.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - 34812 - Peruibe, 13 de fevereiro de 2026 (Protocolo nº. 93.635).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., datado de 06 de janeiro de 2026, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 1211113310000000444776260.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0034812-84, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 13 de fevereiro de 2026. Assinado digitalmente, FABIO MOURA DOS SANTOS GODOY, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C30000000444777262.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

93635

Protocolo 93635
13/02/2026



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YQKA-EFFRE-FURC7-U27C5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr